

LEI Nº 464/2002

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2.002

SÚMULA: ALTERA A LEI 459/2002 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.002, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PASTORAL DA JUVENTUDE PARA PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Orlei José Grasseli, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a denominação de Pastoral da Juventude, para “PASTORAL DA CRIANÇA” na qual çã mesma foi contemplada com a doação de um terreno urbano com 780M2, através da Lei 459/2002 de 11 de setembro de 2.002.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 25 de setembro de 2.002